



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

---

### TERMO DE ADITIVO

#### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA ENDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e, de outro lado, a empresa **ENDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.513.351/0001-73, sediado(a) na Av. Marcelino Pires, nº 3385, Jardim Caramuru, CEP 79830-001, na cidade de Dourados-MS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Jorge Sussumu Endo, brasileiro, CPF/MF nº 060.316.259-20 e RG nº 537.261-SSP/MS, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a inclusão de cláusula do "**LIVRE ACESSO**" na **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** do Contrato Administrativo nº 059/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 032/2024, Pregão Eletrônico nº 008/2024, cujo objeto consiste na aquisição de motocicleta HONDA NXR 160 BROS, conforme proposta apresentada, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Rural de Jateí/MS, mediante Convênio Transferegov nº 950051/2023 do Ministério da Defesa. Desta forma, acrescenta-se em comum acordo mais uma obrigação:

5.15. A CONTRATADA deve proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle externo.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 05 de setembro de 2024.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS**  
**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

---

**ENDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**  
**Jorge Sussumu Endo**  
Contratada